



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 453, DE 31 DE JULHO DE 2018.

“Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 048/2017, expedido pelo Secretário Municipal de Obras, Frotas e Infraestrutura, Sr. Milton Fernandes de Lima, datado de 17 de maio de 2017;

Considerando que inicialmente fora autorizada a abertura de sindicância nos termos da Portaria nº 061/2018, não tendo sido concluída a sua instauração, em virtude da sobrecarga de trabalho dos membros da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos relatados no Ofício nº 048/2017, que se refere a suposta conduta de agressão entre os servidores CLAYTON FIGUEIREDO COSTA e OSCALINO DA SILVA CARDENAS, durante o exercício de suas funções públicas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 227/2018 para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 3º A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos e das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 4º Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem previamente aos seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes da sede do Município, bem como os motivos determinantes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 061/2018.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 31 de julho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal